



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.383/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Publicado

em 18 / 05 / 2022

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2022, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 230.919,33 (duzentos e trinta mil, novecentos e dezenove reais e trinta e três centavos), para aquisição de Máquina e Implementos para Secretaria Municipal de Agricultura, com a seguinte classificação:

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.174 – Aquisição de Maquinas e Implementos para Secretaria Municipal de Agricultura.

44905200000 – Equipamentos e material permanente _____ R\$ 230.919,33

Fonte de Recurso

19900000002 – Convênio da União – Contrapartida Convênio _____ R\$ 191.000,00

20010000000 – Recursos Ordinários _____ R\$ 39.919,33

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e convênio nº 910222/2021 – Proposta nº 026268/2021 _____ R\$ 191.000,00

B) Superávit financeiro dos **recursos ordinários** apurado no balanço patrimonial de 2021 _____ R\$ 39.919,33

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2022.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal